

DECRETO Nº 058, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VI e XIX, c/c Art. 76, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Sambaíba-MA,

DECRETA

Art. 1º – Exonera, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis “*ad nutum*” da Administração Pública Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão.

Art. 2º – Excetuem-se dos efeitos do presente Decreto os seguintes servidores:

- CARLIANE RIBEIRO DE SOUSA – CPF 040.350.043-59
- CIRLENE RIBEIRO BARROS – CPF 048.923.693-65
- CLAUDIANA SOARES DA SILVA – CPF 736.470.551-15

Art. 3º – Os servidores exonerados na forma do artigo 1º que possuam vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal devem automaticamente retornar a sua função de origem.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, aos 23, dias do mês de Novembro de 2018.



RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal